

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

## PROJETO DE LEI Nº 6.048, DE 2016

Dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Ovinocaprinocultura

**Autor:** Deputado Afonso Hamm

**Relator:** Deputado Esperidião Amin

### I – RELATÓRIO

O projeto de lei sob exame visa a instituir a Política Nacional de Incentivo à Ovinocaprinocultura, com o objetivo de promover o aumento da escala de produção, a intensificação do manejo, a constância da escala e a padronização da produção, a regularização do abate e do comércio de produtos da ovinocaprinocultura, o estímulo ao processamento industrial, familiar e artesanal, a pesquisa e a assistência técnica e extensão rural, o melhoramento genético dos animais, a organização da produção, os investimentos produtivos destinados ao atendimento das demandas de mercado e a articulação setorial, com o desenvolvimento de redes de cooperação econômica e tecnológica.

Para tanto, aponta como princípios e diretrizes da Política Nacional de Incentivo à Ovinocaprinocultura a sustentabilidade econômica, social e ambiental das cadeias produtivas de ovinos e caprinos, a redução de disparidades regionais, a geração de emprego e renda, a inovação e a modernização tecnológica, a segurança alimentar, a valorização da cultura e identidade locais e o bem-estar animal.

Os instrumentos da Política Nacional de Incentivo à Ovinocaprinocultura previstos no projeto são os costumeiros da política agrícola, tais como planos e programas de desenvolvimento das cadeias produtivas, crédito, apoio à comercialização e outros.

Os planos e programas da Política Nacional de Incentivo à Ovinocaprinocultura seriam formulados e implementados em articulação com as entidades representativas dos setores de produção de ovinos e caprinos, da indústria de processamento e das instituições federais, estaduais e municipais.

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) opinou pela aprovação do projeto, com

